



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Quinta-feira • 21 de setembro de 2017 • Ano I • Edição Nº 94



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 88/2017)	2
PORTARIA (Nº 89/2017)	3
PORTARIA (Nº 90/2017)	4
PORTARIA (Nº 91/2017)	5
PORTARIA (Nº 92/2017)	6
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 2/2017)	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 42/2017)	8
SECRETARIA DE SAÚDE	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 9/2017)	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 88/2017)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



PORTARIA Nº 088, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 10 de setembro de 2017, ao servidor público municipal, **NELSON JESUS DE OLIVEIRA**, matrícula 1636, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, na função de Motorista;

Art. 2º - O servidor deverá retornar as suas atividades normais em 09 de outubro de 2017;

Art. 3º - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 18 de setembro de 2017.

Antonio Joilson Carneiro Rios
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 89/2017)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



PORTARIA Nº 089, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, sem perda salarial, a partir de 11 de setembro de 2017, a servidora pública municipal, **DANIELA OLIVEIRA LIMA**, matrícula 279, lotada na Secretaria de Educação, na função de Professora;

Art. 2º - A servidora deverá retornar as suas atividades normais em 11 de dezembro de 2017;

Art. 3º - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 18 de setembro de 2017.

Antonio Joilson Carneiro Rios
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 90/2017)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



PORTARIA Nº 090, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 12 de setembro de 2017, ao servidor público municipal, **JOSÉ PEREIRA RIOS**, matrícula 201, lotado na Secretaria de Obras, Rodagem e Serviços Pesados na função de Motorista;

Art. 2º - O servidor deverá retornar as suas atividades normais em 11 de outubro de 2017;

Art. 3º - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 18 de setembro de 2017.

Antonio Joilson Carneiro Rios
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 91/2017)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



PORTARIA Nº 091, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM
REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 13 de setembro de 2017, a servidora pública municipal, **GEIZA RIOS CARNEIRO**, matrícula 370, lotado na Secretaria de Educação, na função de Agente Administrativo;

Art. 2º - A servidora deverá retornar as suas atividades normais em 12 de dezembro de 2017;

Art. 3º - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 18 de setembro de 2017.

Antonio Joilson Carneiro Rios
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 92/2017)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



PORTARIA Nº 092, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 18 de setembro de 2017, ao servidor público municipal, **LUIZ MARCOS ALVES BANDEIRA**, matrícula 183, lotado na Secretaria de Infra Estrutura, na função de Guarda Vigilante;

Art. 2º - O servidor deverá retornar as suas atividades normais em 17 de outubro de 2017;

Art. 3º - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 18 de setembro de 2017.

Antonio Joilson Carneiro Rios
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 2/2017)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



APOSTILA Nº 029/2017

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila para inserir a **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, constante na CLÁUSULA SEXTA do **Contrato nº 002PP/2017**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA** e a Empresa **T C CARNEIRO - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.471.834/0001-36**, em 15 de fevereiro de 2017, passando a vigorar a seguinte dotação:

Unidade: 02.09.901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: 2.040 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Elemento de despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 29

Pé de Serra - Bahia, 01 de setembro de 2017.

Oswaldo Cléber Almeida de Santana
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

APOSTILAMENTO (CONTRATO N° 42/2017)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



APOSTILA N° 028/2017

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8° da Lei Federal n° 8.666/93;

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila para inserir a **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, constante na CLÁUSULA QUARTA do **Contrato n° 042/2017**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA** e o senhor **DIÊGO DE ARAUJO SACRAMENTO**, inscrito no CPF n° 057.747.495-25, em 20 de fevereiro de 2017, passando a vigorar a seguinte dotação:

Unidade: 02.05.501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DEPORTO

Atividade: 2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento de despesa: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte: 01

Pé de Serra - Bahia, 20 de agosto de 2017.

Oswaldo Cléber Almeida de Santana
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ N°. 13.232.913/0001-85

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 9/2017)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



APOSTILA Nº 027/2017

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila para inserir a **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, constante na CLÁUSULA SEXTA do **Contrato nº 009PP/2017**, celebrado entre o CHRISNET COMERCIO E SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 14.614.134/0001-07, em 15 de março de 2017, passando a vigorar a seguinte dotação:

Unidade: 02.06.601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Atividade: 2.022 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA

Elemento de despesa: 44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 14

Pé de Serra - Bahia, 01 de agosto de 2017.

Oswaldo Cléber Almeida de Santana
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85